



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 1.359/2014

“AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **RETIFICAR O ELEMENTO DE DESPESA** da Dotação Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, constante da Lei Orçamentária Municipal nº 1.330/2014, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”**, a saber:

ONDE SE LE:

PROJETO ATIVIDADE:

2000200010.1712201304.002
31900800000

- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

LEIA-SE:

PROJETO ATIVIDADE:

2000200010.1712201304.002
33900800000

- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **RETIFICAR AS SUBFUNÇÕES** da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, constante da Lei Orçamentária Municipal nº 1.330/2014, que **“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”**, a saber:

a) Programa 0148 – Exames Laboratoriais/Serviços de Diagnósticos e Consultas especializadas;

ONDE SE LE:

0090009010.1030101482.149

- Contratação de Serviços Complementares de Saúde-Laboratórios

LEIA-SE:

0090009010.1030201482.149

- Contratação de Serviços Complementares de Saúde-Laboratórios

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.359/2014.

Maternidade São Mateus;

b) Programa 0157 – Repasse para o Hospital

ONDE SE LE:

0090009010.1030101572.148 - Transferência Financeira a Casa Nossa Senhora Aparecida – Hospital Maternidade São Mateus

LEIA-SE:

0090009010.1030201572.148 - Transferência Financeira a Casa Nossa Senhora Aparecida – Hospital Maternidade São Mateus

c) Programa 139 – Clínica de Fisioterapia;

ONDE SE LE:

0090009010.1030101392.146 - Manutenção das Atividades da Clínica de Fisioterapia

LEIA-SE:

0090009010.1030301392.146 - Manutenção das Atividades da Clínica de Fisioterapia

d) Programa 0142 – DST/AIDS;

ONDE SE LE:

0090009010.1030101422.139 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Prevenção as DST/AIDS – São Mateus

LEIA-SE:

0090009010.1030301422.139 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Prevenção as DST/AIDS – São Mateus

e) Programa 0145 – Saúde Mental (CAPS II, CAPS AD, Ambulatório de Saúde Mental);

ONDE SE LE:

0090009010.1030101451.098 - Manutenção e Desenvolvimento do Programa de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

LEIA-SE:

0090009010.1030301451.098 - Manutenção e Desenvolvimento do Programa de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.359/2014.

ONDE SE LE:

0090009010.1030101451.106 - Manutenção e Desenvolvimento do Programa Centro de Tratamento ao Toxicômano

LEIA-SE:

0090009010.1030301451.106 - Manutenção e Desenvolvimento do Programa Centro de Tratamento ao Toxicômano

f) Programa 0140 – Tuberculose e Hanseníase;

ONDE SE LE:

0090009010.1030101402.135 - Promover Ações de Combate e Tratamento da Tuberculose e Hanseníase

LEIA-SE:

0090009010.1030401402.135 - Promover Ações de Combate e Tratamento da Tuberculose e Hanseníase

g) Programa 0151 – Centro de Zoonose;

ONDE SE LE:

0090009010.1030101511.101 - Construção, Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Combate de Pragas Urbanas (Centro de Zoonose)

LEIA-SE:

0090009010.1030401511.101 - Construção, Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Combate de Pragas urbanas (Centro de Zoonose)

h) Programa 0154 – Vigilância Sanitária a Ambiental;

ONDE SE LE:

0090009010.1030101542.140 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Vigilância Sanitária

LEIA-SE:

0090009010.1030401542.140 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Vigilância Sanitária

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Municipal nº. 1.359/2014.

i) Programa 0156 – Vigilância Epidemiológica,
Ambiental e Sanitária;

ONDE SE LE:

0090009010.1030101562.141 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

LEIA-SE:

0090009010.1030501562.141 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da publicação da Lei Municipal nº. 1.330, datada de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e doze (2014).


KEYDSON QUARESMA GOMES
Prefeito Municipal em Exercício